



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

PUBLICADO

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 117 DE 03 DE ABRIL DE 2024**

DATA: 05/04/2024

EDIÇÃO Nº 2996

FLS:

ASS. *Eric Helton*

Concede aos servidores, auxílio transporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER aos professores abaixo relacionados, AUXÍLIO TRANSPORTE, com base nas disposições do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014 e suas alterações e no Inciso I do Decreto Municipal n.º 218 de 19 de maio de 2021, a partir de 01º de abril de 2024.

Matricula	Nome do funcionário	Local de trabalho	Local de residência	Distância	%
1128225	JULIA MARIA MACIEL	- Escola Municipal Juscelino Kubitschek	V Andre Piala Nv Petropolis	14 km	15%
1128883	ANA PAULA FRANZ	Escola Municipal Epiácio Pessoa	Rua Peru , Luther King	14 km	15%
1128892	QUEITI NIQUELI TORTORA	CMEI Sonho Meu	Linha São Marcos	1,8 km	1 %
1128950	DAIANE ZAFFONATO BALDO	Escola Municipal Epiácio Pessoa	AV Pref Guiomar Lopes, Centro	12km	15%
1128816	TATIANE NOVELLO DUQUESNE	Escola Municipal Maria Basso Delani	Endereço: Lin Km 8 - 680 760000 - Rural	14 km	15%
1128791	SUSAN MAISA GEMELLI	Escola Municipal Epiácio Pessoa	Av. Getulio Vargas Cristo Rei	14 km	15%

Art. 2º Ao entrar em regime de teletrabalho, ou caso seja afastado por qualquer motivo, o professor deixará de receber o AUXÍLIO TRANSPORTE anteriormente concedido.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL